



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 50/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA
REGIÃO E A CONSTRUTORA FLORIDA E
SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **50/2024**, que tem como objeto a prestação dos serviços de execução de nova impermeabilização no terraço do edifício Manoel Arízio, referente ao Processo Administrativo Eletrônico **PROAD nº 2133/2024**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e fundamentado na Cláusula Vigésima Terceira do mencionado contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº 72/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no D.E.J.T nº 2.492/2018, de 08 de junho de 2018.

CONTRATADA – CONSTRUTORA FLORIDA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.870.623/0001-30, estabelecida na Travessa Santa Isabel, nº 73, Presidente Kennedy, Fortaleza, Ceará, CEP 60356-040, e-mail floridaconstrucoes@outlook.com, telefones (85) 98803-1755/3047/3422 adiante denominada CONTRATADA e aqui representada por **RICARDO SERGIO BARBOSA SÁ** sócio administrador, conforme contrato registrado na JUCEC, sob o n. 23201460075.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a redação do item 18.1 da **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** em virtude do ACRÉSCIMO no valor de **R\$ 123.191,54** e SUPRESSÃO no valor de **R\$ 107.236,02**, correspondentes aos percentuais de 39,99% e 34,81%, respectivamente, do valor original do contrato atualizado, conforme especificado na nova planilha anexa a este termo, como apontado nos parágrafos a seguir, ocasionando um aumento real do valor contratual de **R\$ 15.955,52**, cuja redação passa a ser a adiante descrita.

“CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

*18.1. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 324.040,56** (trezentos e vinte e quatro mil e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de preços e planilhas orçamentárias que a acompanham.*

(...)” Nota de empenho 2025NE517

PARÁGRAFO PRIMEIRO - SUPRESSÃO nas quantidades dos subitens 3.2 a 3.5, 3.7 e 4.1, ficando todos eles zerados, conforme disposto na nova Planilha Orçamentária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - ACRÉSCIMO nas quantidades dos subitens 1.1.2, 1.2.4 a 1.2.7, 2.1, 3.1, 3.6 e INCLUSÃO do novo item 5 e seus subitens 5.1 a 5.6, na forma disposta na nova Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data da última assinatura digital.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL
CONTRATANTE

**RICARDO
SERGIO
BARBOSA**
SA:43394060310

Assinado digitalmente por RICARDO SERGIO
BARBOSA SA-43394060310
ND: C=BR, O=CP Brasil, OU=
23531195000144, OL=
VIDEOCONFERENCIA, OU=Secretaria da
Presidência Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto
Farázoni RFB, CN=RICARDO SERGIO
BARBOSA SA-43394060310
Localização:
Data: 2025.09.12 11:24:35-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

RICARDO SERGIO BARBOSA SÁ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA